

PORTARIA Nº 2.040, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Submete à Consulta Pública o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando as disposições da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, da Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001 e da Lei nº 11.521, de 18 de setembro de 2007;

Considerando a necessidade de atualizar, aperfeiçoar e padronizar o funcionamento do Sistema Nacional de Transplante - SNT;

Considerando a importância de estabelecer normas específicas para a autorização de funcionamento dos órgãos gestores do SNT, dos estabelecimentos de saúde e das equipes especializadas;

Considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento e gerenciamento do Sistema Nacional de Transplantes, das Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e demais integrantes do Sistema, estabelecendo mecanismos que permitam uma melhor articulação entre essas instâncias;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o processo de supervisão, gerenciamento e controle das listas de receptores, estaduais, regionais e nacional e de garantir a equidade e transparência na distribuição de órgãos e tecidos para transplantes e enxertos, por meio de um banco de dados e de um sistema de gerenciamento da informação seguro e em rede para todo território nacional;

Considerando a necessidade de otimizar os processos de captação e incrementar o número de doações de órgãos e tecidos para transplantes;

Considerando a necessidade de atualizar e aperfeiçoar o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes aprovado pela Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998; e

Considerando a necessidade de se promover ampla discussão em torno do novo Regulamento Técnico do SNT, possibilitando a participação efetiva da comunidade transplantadora, técnico-científica, sociedades médicas, profissionais de saúde, gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, transplantados, candidatos a transplante e sociedade em geral na sua formulação,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Parágrafo único. O Regulamento Técnico de que trata esta Portaria estará disponível para consulta no sítio da rede mundial de computadores: www.saude.gov.br/consultapublica .

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que sejam apresentadas sugestões, devidamente fundamentadas, para o endereço eletrônico: regulamento.snt@saude.gov.br.

Parágrafo único. Caso exista necessidade de enviar volumes, para complementar/embasar as sugestões encaminhadas por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 2º, os mesmos deverão ser enviados para o seguinte endereço postal: Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios Bloco "G" - 9º andar sala 933 - CEP 70058-900, Brasília - DF, com a identificação do Departamento de Atenção Especializada - CGSNT/DAE/SAS/MS, "Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes - complementação das sugestões encaminhadas por e-mail no dia ___/___/2008".

Art. 3º Determinar que o Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes, Departamento de Atenção Especializada - CGSNT/DAE/SAS/MS, avalie as proposições apresentadas, elaborando a versão final consolidada do Regulamento Técnico, para que, findo o prazo estabelecido no artigo 2º desta Portaria, esse seja aprovado e publicado, passando a vigorar em todo o território nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro da Saúde